ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2013: _____

---Aos seis dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino em substituição do Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.949,91€
Fundos Permanentes ---------- 6.450,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.504.509,68 €
no Crédito Agrícola ---------- 83.014,05€
no Banco Espírito Santo ---------- 18.615,59€
no Banco Português de Investimento ---------- 59.136,05€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 56.866,42€
no Banco Millennium BCP ---------- 360.080,37€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 259,57€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 402.065,26€
Depósito à ordem no Banco Millennium BCP ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 11/2013, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezasseis de Maio de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Abstiveram-se as senhoras Vereadoras Eng.ª Raquel Vale e Dr.ª Filipa Miquelino por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – ANO DE 2012 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião o Relatório de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Esposende referente ao ano de 2012. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS REFERENTE AO ANO DE 2012. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DO MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BEM COMO REMETER, O RELATÓRIO AGORA APROVADO, AO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, AO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E À INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

04.01.02 – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – ANO DE 2013 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião o Plano de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Esposende para o ano de 2013. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS PARA O ANO DE 2013. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DO MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BEM COMO REMETER O PLANO AGORA APROVADO AO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, AO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E À INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS. ----------

04.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.02.01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DA ÉPOCA BALNEAR 2013, NA PRAIA DE CEPÃES DO CONCELHO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 056/APV/2013 de 03 de Junho de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação da Eng.ª Alexandra Roeger, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de prevenção e segurança da Época Balnear 2013, na Praia de Cepães do Concelho de Esposende".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), isento de Iva.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 3 meses.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 1.2.1., Acção 01, Apoio a Actividades de Protecção Civil e Luta Contra Incêndios, com a classificação orçamental 02/040701 do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1317/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a "Prosalvamento – Associação de Nadadores e Salvadores de Viana do Castelo", conforme proposta anexa.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de prevenção e segurança da Época Balnear 2013, na Praia de Cepães do Concelho de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DA ÉPOCA BALNEAR 2013, NA PRAIA DE CEPÃES DO CONCELHO DE ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

04.02.02 – PRESTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE VÁRIAS ACTIVIDADES INTEGRADAS NO PROGRAMA ECO EMOTIONS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ON2 – CENTRO DE MAR – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 057/APV/2013 de 03 de Junho de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- Tendo por base o pedido Interno N.º 2614 e a informação do Prof. Carlos Mota, do Serviço de Desporto, a qual segue em anexo, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de Organização de Várias Actividades integradas no Programa "Eco Emotions", no âmbito da Candidatura "ON 2 – Centro de Mar".

2 – O Programa "Eco Emotions" é composto pelas seguintes actividades:

- *II Ofir Surf Open;*
- *Campeonato do Mundo de Surfski;*
- *6.º Kitesurf Open;*
- *II Triatlo de Esposende.*

3 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – O valor estimado do contrato em causa é de € 20.000,00 (vinte mil euros), cm Iva incluído à taxa legal em vigor.

5 – As referidas actividades realizar-se-ão nas seguintes datas:

- *II Ofir Surf Open – 22 e 23 de Junho de 2013;*
- *Campeonato do Mundo de Surfski – 13 e 14 de Julho de 2013;*
- *6.º Kitesurf Open – 20 e 21 de Julho de 2013;*
- *II Triatlo de Esposende – 27 e 28 de Julho de 2013.*

6 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 2.5.5., Acção 05, Projecto Centro de Mar – Programa de Comunicação e Promoção, com a classificação orçamental 02/02022505 do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1323/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.

7 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a "Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EEM", de acordo com indicações do Prof. Carlos Mota, do Serviço de Desporto.

8 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

9 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Organização de Várias Actividades integradas no Programa "Eco Emotions", no âmbito da Candidatura "ON 2 – Centro de Mar", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."
Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE VÁRIAS ACTIVIDADES INTEGRADAS NO PROGRAMA ECO EMOTIONS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ON2 – CENTRO DE MAR, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.03 – PROTOCOLOS: _____

04.03.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS – ANO DE 2013 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e as Freguesias de Antas, Apúlia, Belinho, Fão, Fonte Boa, Forjães, Gemeses, Mar, Marinhas, Rio Tinto e Vila Chã tendo por objecto a tarefa de limpeza de praias e pinhais. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROTOCOLOS EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 1267/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.01.01 – PROCESSO N.º 756/68 – AUTO GLOBO ESPOSENDE DE PEREIRA E SANTOS, LDA – RUA VASCO DA GAMA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE DESPEJO ADMINISTRATIVO. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º DGU/15404/2013, prestada Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, com o seguinte teor:

"1 - Por despacho de 07.03.2013 (desp/244918/2013) foi ordenada a cessação da utilização do prédio situado na Rua Vasco da Gama, em Esposende, de que a firma Auto Globo Esposende de Pereira e Santos, Lda. é a entidade exploradora.
2 - Pelo ofício remetido à Câmara Municipal em 28 de Marco de 2013, a entidade exploradora do estabelecimento veio ao processo informar que cessou a actividade que vinha exercendo no locado, em obediência ao referido despacho.
3 - Considerando que a mera cessação da actividade não implica que haja efectiva cessação da utilização, tendo em conta que não foi comunicado a esta Câmara Municipal que o contrato de arrendamento foi denunciado nem foi comprovado que os equipamentos de apoio à actividade foram efectivamente removidos do local, entende-se que deverá ser o assunto remetido a decisão camarária para notificar a entidade exploradora a vir ao processo, no prazo de cinco dias, informar se tal remoção foi de fato efectuada, apresentando para o efeito prova documental e fotográfica e, caso não tenha havido efectiva cessação da utilização ou tal não ser comprovado, determinar o despejo administrativo do prédio sito na Rua Vasco da Gama, Esposende e melhor identificado no processo de obras n.º 756/68, que está a ser ocupado pela firma Auto Globo Esposende de Pereira e Santos, Lda., nos termos do art. 149° do CPA (imposição coerciva sem recurso aos tribunais) em conjugação com o art. 92, por remissão do art. 109°, ambos do DL 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010 de 30 de Marco.
4 - Mais deve deliberar que o despejo deve ser efectuado nos prazos fixados no n.º 4 do art. 92° do já referido DL 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010 de 30 de Março." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DGU/15404/2013, COM A QUAL SE CONCORDA, MANDAR NOTIFICAR A ENTIDADE EXPLORADORA PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, VENHA AO PROCESSO INFORMAR SE EFECTUOU A REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO À ACTIVIDADE, APRESENTANDO PARA O EFEITO PROVA DOCUMENTAL E FOTOGRÁFICA. MAIS DELIBEROU QUE, NO CASO DE NÃO TER HAVIDO EFECTIVA CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO OU A MESMA NÃO SEJA PROVADA PELA ENTIDADE EXPLORADORA, DETERMINAR O DESPEJO ADMINISTRATIVO DO PRÉDIO SITO NA RUA VASCO DA GAMA, ESPOSENDE E MELHOR IDENTIFICADO NO PROCESSO DE OBRAS N.º 756/68, QUE ESTÁ A SER OCUPADO PELA FIRMA AUTO GLOBO ESPOSENDE DE PEREIRA E SANTOS, LDA., NOS TERMOS DO ART. 149° DO CPA (IMPOSIÇÃO COERCIVA SEM RECURSO AOS TRIBUNAIS) EM CONJUGAÇÃO COM O ART. 92, POR REMISSÃO DO ART. 109°, AMBOS DO DL 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL 26/2010 DE 30 DE MARÇO. FOI AINDA DELIBERADO QUE O DESPEJO DEVE SER EFECTUADO NOS PRAZOS FIXADOS NO N.º 4 DO ART. 92° DO JÁ REFERIDO DL 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL 26/2010 DE 30 DE MARÇO.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO DE 2013 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O desenvolvimento de um concelho está intimamente ligado com o desenvolvimento cultural e com a formação do seu agregado populacional. No entanto, é indubitável que existem estratos populacionais com dificuldades económicas que não permitem a normal frequência e continuidade da formação escolar aos elementos dependentes, sobretudo quando esses estudos se colocam ao nível do ensino superior.
Neste sentido, é competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes do Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme decorre do disposto no nº 4 c), do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.
Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo F-1/4º do Código Regulamentar do Município de Esposende, foi deliberado em reunião de Câmara, realizada a 2013.02.28, a atribuição até trinta bolsas de estudo, no valor nominal de seiscentos euros.
Após o processo de análise das candidaturas e face ao contexto actual caracterizado pelo agravamento da situação financeira de inúmeras famílias, pelo desemprego crescente e pela desestruturação familiar provocada pelo agravamento das condições de vida das famílias, vimos propor a atribuição de mais 10 bolsas de estudo, perfazendo 40 bolsas de estudo a atribuir, no valor nominal de seiscentos euros, de forma a colmatar as necessidades das famílias, contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades educativas e culturais e para a prossecução dos estudos a estes alunos, a nível do Ensino Superior." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR NO ANO DE 2013, MAIS DEZ BOLSAS DE ESTUDO, PERFAZENDO UM TOTAL DE QUARENTA, NO VALOR NOMINAL DE SEISCENTOS EUROS. ----------

07 – COMÉRCIO E INDUSTRIA: _____

07.01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO QUINTA DA MALAFAIA – SITO NO LUGAR DA PEREIRA – FREGUESIA DE ANTAS – PEDIDO DE ALARGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA NOITE DO DIA 18 PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal onde, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, é deferido um pedido de alargamento, a título excepcional, do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado Quinta da Malafaia, sito no lugar da Pereira, na freguesia de Antas, até às 03h00 na noite do dia 18 para o dia 19 de Maio de 2013. No processo constam os pareceres da Junta de Freguesia de Antas, da Guarda Nacional Republicana e da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

08 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

08.01 – FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – XXVI TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL – PEDIDO DE APOIO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livros, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal", como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
Pretende o Futebol Clube de Marinhas levar a efeito a organização do XXVI Torneio Internacional de Futebol Infantil entre os dias 8 e 9 de Junho de 2013. Dado o inegável interesse público das actividades que a colectividade tem vindo a desenvolver na sua área de actuação e a relevância que o evento terá na divulgação dessas actividades e no engrandecimento da freguesia de Marinhas e do concelho em que esta se insere - Esposende, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende àquela agremiação.
Para a organização do evento, o clube solicitou a colaboração da Câmara Municipal no apoio ao transporte das equipas participantes que se deslocam de Lisboa, concretamente o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube de Portugal. Não dispondo a Câmara Municipal dos meios necessários para a sua concretização, propomos a aquisição da prestação de serviço com esse fim. Feita a consulta a várias empresas do ramo, o valor da proposta mais baixa é de 1800€, conforme documento anexo.
Assim, PROPONHO que o Município de Esposende comparticipe na organização do evento com a aquisição da prestação do serviço de transporte pelo valor de 1800€." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, ASSOCIAR-SE AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS NA REALIZAÇÃO DO XXVI TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL, FICANDO A SEU ENCARGO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E CUJO VALOR MONETÁRIO CORRESPONDE A MIL E OITOCENTOS EUROS (IVA INCLUÍDO À TAXA DE 6%). ----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número

cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 12/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
06 de Junho de 2013